



## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
DECRETO Nº 025/2023, DE 27 DE julho DE 2023 .....	1
<b>ATOS DO PREVIMAR .....</b>	<b>2</b>
PORTARIA Nº 01, DE 25 DE JULHO DE 2023.....	2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 025/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Marianópolis do Tocantins e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, ISAIAS DIAS PIAGEM no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de Marianópolis do Tocantins.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os seguintes membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Marianópolis do Tocantins:

Representantes Governamentais:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Turismo:

Titular: Laudemir de Sá Silveira

Suplente: Vanuzia Rosa Brito

II. Representantes da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Paulo César Souza Coelho

Suplente: Élia Rodrigues da Silva Oliveira

III. Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Erivan Serpa Martins

Suplente: João Marcos Resende

Representantes Não Governamentais:

I. Representantes do Comércio Local:

Titular: Guilherme Oliveira dos Santos

Suplente: Edivaldo Araújo dos Santos

II. Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Nubia de Sousa Tófolo Rezende

Suplente: Juscelino Gomes da Silva Rezende

III. Representantes da Associação Assentamento Projeto P.A Piracema:

Titular: Maria das Neves Soares Machado

Suplente: Sebastião Azevedo da Silva

Art. 2º - O mandato dos membros do conselho será de um ano, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA DE JESUS DIAS PIAGEM DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração

MAYARA COELHO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

ILTON COUTINHO DA SILVA  
Secretário Municipal de Transportes e Obras

LUIS JONATAS ALVES DA SILVA  
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

LAUDEMIR DE SÁ SILVEIRA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Turismo

ISAIAS DIAS PIAGEM  
Prefeito Municipal

VALDECI ANTÔNIO DA SILVA  
Vice-prefeito

ERIVAN SERPA MARTINS  
Presidente da Câmara Municipal (2021-2022)

MANOEL RAMOS DA SILVA  
Secretário Municipal de Controle Interno

ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO  
Secretária Municipal de Finanças

SALES LOPES DO COUTO  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Habitação

MARA ANDRÉIA PREDIGER  
Secretária Municipal de Educação

IDALINA MARIA DINIZ BARBOSA PIAGEM  
Secretária Municipal de Assistência Social

GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Agricultura

MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO  
Diretor Administrativo do PRE/IMAR





Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023 (27/07/2023).

ISAIAS DIAS PIAGEM  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PREVIMAR

### PORTARIA Nº 01, DE 25 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a inclusão de parcela de quinquênio aos proventos de aposentadoria da segurada ELMERY NOLETO DE MOURA CHAGAS e dá outras providências.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marianópolis do Tocantins/TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a obrigação de fazer conforme sentença expedida no âmbito do Procedimento Comum Cível nº 0005537-36.2022.8.27.2731/TO do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir quinquênio de 5% (cinco por cento) aos proventos de aposentadoria da segurada ELMERY NOLETO DE MOURA CHAGAS, inscrita no CPF/MF sob n.º 596.567.941-68, aposentada por tempo de contribuição conforme Portaria n.º 01/2021, de 02/03/2021.

Art. 2º Pagar, a título de retroativo, o valor de R\$ 119,65 (cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), decorrentes da inclusão do quinquênio.

Art. 3º A composição atual do benefício será a seguinte:

Proventos	R\$ 1.221,47
Quinquênio - Decisão Judicial (5%)	R\$ 61,07
Complemento Constitucional	R\$ 37,46
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

Art. 4º O benefício continuará regulado pela Portaria n.º 01/2021, de 02/03/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marianópolis do Tocantins/TO, 25 de julho de 2023.

MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO Diretor  
Executivo do PREVIMAR

